

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Responsável pela Demanda: BIANCA MAIA

Demanda: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de componentes elétricos específicos

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos, conforme orçamento apresentado, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações. Trata-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço envolve a análise técnica do equipamento, a substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos. Trata-se de serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores. O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; Necessidade de compatibilidade integral dos componentes; Risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; Manutenção da garantia e

integridade dos sistemas.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta relevantes vantagens para a Administração Pública, especialmente diante da comprovada inviabilidade de competição. A adoção da inexigibilidade assegura a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, uma vez que possibilita a contratação de fornecedor exclusivo, tecnicamente habilitado e plenamente compatível com os equipamentos já instalados. Destaca-se, ainda, a mitigação de riscos operacionais e patrimoniais, evitando falhas, danos aos equipamentos e interrupções em serviços essenciais de saúde, que poderiam ocorrer com a utilização de componentes não homologados ou incompatíveis. A contratação do fornecedor exclusivo preserva a padronização dos sistemas, mantém a garantia dos equipamentos e assegura a integridade técnica das soluções adotadas. Sob o aspecto da economicidade, a contratação integrada englobando fornecimento de componentes e execução de serviços técnicos especializados reduz custos indiretos, retrabalhos e desperdícios, além de otimizar o tempo de resposta às demandas de manutenção. Dessa forma, a Administração Pública atua de maneira eficiente, segura e alinhada ao interesse público, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde e a preservação do patrimônio público.

Nome do responsável: THAYANA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matrícula/portaria: 55145

Chefe Imediato: DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo: COORDENADOR DE COMPRAS DA SAÚDE

Matrícula/portaria: PORTARIA 32.979/2025

Balneário Camboriú, 09 de Janeiro de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 003/2026

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 09/01/2026 às 08:40:51

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC, SMS, SMS - CONT - BCO, SMS - DG, SMS - CGF

Contratação para o fornecimento de componentes elétricos específicos

Responsável pela Demanda*:

BIANCA MAIA

Setor Requisitante*:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Objeto*:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de componentes elétricos específicos

1. DEMANDA*:

A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos, conforme orçamento apresentado, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações.

Trata-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes.

2. JUSTIFICATIVA*:

A execução do serviço envolve a análise técnica do equipamento, a substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos. Trata-se de serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores.

O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; Necessidade de compatibilidade integral dos componentes; Risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; Manutenção da garantia e integridade dos sistemas.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta relevantes vantagens para a Administração Pública, especialmente diante da comprovada inviabilidade de competição. A adoção da inexigibilidade assegura a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, uma vez que possibilita a contratação de fornecedor exclusivo, tecnicamente habilitado e plenamente compatível com os equipamentos já instalados.

Destaca-se, ainda, a mitigação de riscos operacionais e patrimoniais, evitando falhas, danos aos equipamentos e interrupções em serviços essenciais de saúde, que poderiam ocorrer com a utilização de componentes não homologados ou incompatíveis. A contratação do fornecedor exclusivo preserva a padronização dos sistemas, mantém a garantia dos equipamentos e assegura a integridade técnica das soluções adotadas.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação integrada englobando fornecimento de componentes e execução de serviços técnicos especializados reduz custos indiretos, retrabalhos e desperdícios, além de otimizar o tempo de resposta às demandas de manutenção. Dessa forma, a Administração Pública atua de maneira eficiente, segura e alinhada ao interesse público, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde e a preservação do patrimônio público.

Nome do responsável*:

THAYANA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo*:

ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matricula/Portaria*:

55145

Chefe Imediato*:

DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo*:

COORDENADOR DE COMPRAS DA SAÚDE

Matricula/Portaria*:

PORTARIA 32.979/2025

Prezada, segue DFD para abertura de processo para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de componentes elétricos específicos.

—
Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	09/01/2026 09:02:29	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07
Aline Leal	09/01/2026 09:06:54	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F0FD-C34E-5BD6-7D7F**

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 09/01/2026 às 08:52:40

Segue justificativa de exclusividade.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

Anexos:

AT_0604_25_REFISA.pdf

BALNEARIO.pdf

DECLARACAO_DE_EXCLUSIVIDADE_DE_ASSISTENCIA_TECNICA_Assinado.pdf

NF_000126225.pdf

NF_000134677.pdf

Orcamento_NEMA_984984_PREF_RDS.pdf

	NEMA ELETROTECNICA LTDA CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39 XV DE NOVEMBRO - , 1122 CEP: 89.167-328 - Bairro: LARANJEIRAS Município: RIO DO SUL - SANTA CATARINA	Número da NFS-e 9393	
	Email: nema@nema.com.br	Situação Emitida	
	Insc. Municipal: 17069 Insc. Estadual: 251741206	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8291 1512 2517 0751 7608 0756 8932 0251 2739 4285	
			
		Data Fato Gerador 15/12/2025	Data/Hora Emissão 15/12/2025 17:07

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CPF/CNPJ 04.786.838/0001-03
Endereço RODOVIA BR 101 - KM 278	Número S/N	Complemento REFISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Bairro SAMBAQUI	CEP 88.780-000	Cidade - Estado Imbituba - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1401	8143	4%	TI	3.100,00	0,00	0,00	124,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA - Dispensado de retenção de INSS devido a atividade de conserto/reparação não estar relacionada nos itens do Artigo 118 da IN 971 de 13/11/2009 conforme determina o artigo 119 da referida IN.

Valor Total 3.100,00	Desconto 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 3.100,00	ISSQN 124,00
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Valor Líquido 3.100,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8143 Imbituba

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1401) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 386/2011 de 28/02/2011 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 26/01/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$416,95 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$145,39 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: CLIENTE 13476, COBRANÇA BANCARIA 12/01/2025 - AT 0604/25 - CONTATO RAFAEL.

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Cliete: 16818 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO
RUA 1500
88330-000 BALNEARIO CAMBORIU SC
Fone.: 47 3261-6200 Fax.:
I.E.: ISENTO C.N.P.J./C.P.F.:10.459.525/0001-43

Comprador.....:
Vendedor.....: 287 - WAGNER
Prazo de Entrega...:
Validade Proposta.: 1
Cond. Pagamento..: A PRAZO (COBRANÇA) - 7 DIAS
Pedido do Cliente..:
Região.....: 8
Tipo Faturamento..: NF-e
Tipo de Venda.....: Cons. Final - Uso e Consumo
Departamento.....: 6 - ASSISTÊNCIA
Marcações.....:

Em....: 02/01/2026

Seq	Loc.Física	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Valor
01	99.X	9810891	SERVICOS TECNICOS	H	1,00	1.800,00	1.800,00
02	02.D1	870512	BOBINA P/ CONTATOR CWM 400 220Vca - 11746768	PC	1,00	1.757,28	1.757,28
03	24.F3	872975	CONTATOR CWME 400.22 400A 220V - 11747363	PC	1,00	11.106,77	11.106,77
Valor Total ...:							14.664,05

Assinatura : _____

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE GARANTIA:

A garantia do equipamento contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses após entrega técnica ou 1.000 (mil) horas de funcionamento, prevalecendo o evento que primeiro ocorrer. Se a entrega técnica ocorrer em um período superior a 90 dias da emissão da Nota Fiscal, o prazo de garantia terá como início a data da emissão da mesma.

Não fazem parte desta garantia materiais sujeitos a desgaste natural. A garantia será aplicada sobre os produtos e serviços ofertados nesta proposta, não estando cobertos problemas causados por falhas na operação, armazenamento inadequado, falta de realização de manutenções periódicas.

Para mantermos a garantia do equipamento no período acima citado, as revisões deverão ser realizadas por nossos técnicos, com fornecimento de materiais e serviços previamente orçados, a cada 250 horas de funcionamento ou 06 meses, sendo o que primeiro ocorrer, Vale salientar que a instalação deve ser feita em local e de forma apropriada, seguindo orientações da fabricante NEMA, ao finalizar as negociações solicite o manual de Instalação para as devidas informações. A correta instalação incide na garantia.

Caso ocorra a necessidade de atendimentos em garantia, este será realizado com agendamento prévio, executado por técnico próprio ou técnico especializado de nossa rede de assistência técnica, realizada em dias úteis, em horário comercial. Para garantirmos o atendimento de forma rápida, o agendamento de serviços e verificação remota, dispomos de um canal 24 horas por dia 7 dias por semana, pelo número 47 3530-0756.

Durante o período de garantia, caso ocorram atendimentos, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de nossos técnicos, serão por conta Nema. Nesta proposta está excluído o ressarcimento com perdas e danos ou lucros cessantes por conta da indisponibilidade do grupo gerador.

Caso o Grupo Gerador tiver sido entregue há mais de 6 meses, sem o referido start up / entrega técnica, deverá ser efetuado a troca de filtros e óleos lubrificantes. Observando a necessidade desta troca mesmo sem funcionamento conforme as orientações da NEMA, sendo que os custos da troca de óleo e filtro, bem como mão de obra ficarão por conta do cliente.

Fica o cliente responsável pelo armazenamento do grupo gerador nos casos em que a instalação venha a demorar, seguindo o plano de armazenamento informado pela NEMA em seu manual de instalação do grupo gerador, porém toda e qualquer responsabilidade devido ao período de armazenamento é do cliente.



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

Grupos Geradores de Energia

CNPJ 80.756.893/0001-39

QUADROS ELÉTRICOS - CENTRO DE COMANDO DE MOTORES - CHAVES DE PARTIDA - MATERIAL ELÉTRICO INDUSTRIAL
CREA 045357-3

Rio do Sul, 30 de Agosto de 2024.

NEMA
ELETROTECNICA
LTDA:8075689300013
9

Assinado de forma digital
por NEMA ELETROTECNICA
LTDA:80756893000139
Dados: 2025.09.29 07:57:25
-03'00'

.....
Responsável Legal.

Nilberto Ari Lehmkuhl

CPF 477.911.289-34

C.I.: nº: 7R – 1220.461 – SSP SC

Cargo/Função: Diretor

Recebemos de NEMA ELETROTECNICA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:12/09/2024,Valor Total: R\$11.514,75, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RUA TUIUTI,154, 154 - CENTRO - Rio do Sul/SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.126.225

SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NEMA 35

Anos Construindo energia

DANFE

Documento Auxiliar da

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.126.225

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO

4224 0980 7568 9300 0139 5500 1000 1262 2510 0761 7997

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. COMERCI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240160540646 12/09/2024 14:01:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251.741.206

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

80.756.893/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF/IdEstrangeiro

10.469.199/0001-55

DATA DE EMISSÃO

12/09/2024

ENDEREÇO

RUA TUIUTI,154, 154

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

89160-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

12/09/2024

MUNICÍPIO

Rio do Sul

FONE/FAX

3531-1400

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:58:05

FATURA/DUPLICATA

001

12/10/2024

R\$ 11.514,75

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		11.514,75		1.381,77	0,00	0,00	2.902,87	11.514,75
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	11.514,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

REMETENTE - NEMA ELETROT. LTDA

FRETE POR CONTA

3-Tr.prop Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

80.756.893/0001-39

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 1122

MUNICÍPIO

Rio do Sul

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251.741.206

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NEMA

NUMERAÇÃO

1

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
872975	CONTATOR CWME 400.22 400A 220V - 11747363	85364900	000	5102	PC	1	11.514,75	11.514,75	11.514,75	1.381,77	0,00	12	0	2.902,87

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

17069

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENC:30 DIAS PAGAMENTO PIX CHAVE caixa@nema.com.br OU DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 0276-3 C/C 323175-5 FAVOR NEMA ELETROTECNICA LTDA CONFORME ORDEM DE COMPRA N - 2697/2024 REF PEDIDO:926483 RETENCAO DE IMPOSTO DE RENDA \$:138,17(1,2%)CONFORME DECRETO 12.132 DE 04/09/23 E IN RFB 1.234/2012. VEND:RAFAEL DEVOLUCAO SOMENTE COM CONSULTA PREVIA Base de calculo reduzida - produtos da industria de automacao, informatica e telecomunicacoes - RICMS-SC/01 - Anexo 2, art. 7.o, VII. Aplicacao de 12% sobre a base de calculo integral autorizado conforme alinea "a" da mesma norma. - (cx A). Trib Aprox R\$: 2.096,84 Federal e 806,03 Estadual Fonte:IBPT 40CA7E

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 003/2026 | Anexo: NF_000126225.pdf (1/1) 11/174

Recebemos de NEMA ELETROTECNICA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:07/08/2025,Valor Total: R\$1.849,77, Destinatário: LMS ENERGIA E SERVICOS LTDA RUA MONTE CASTELO, 87 - CENTRO - Rio do Sul/SC

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.134.677

SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Rua XV de Novembro, 1122
Bairro Laranjeiras
CEP 89.167-328
Rio do Sul /SC

47 3531-8700

NEMA Eletrotécnica Ltda

nema@nema.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.134.677

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4225 0880 7568 9300 0139 5500 1000 1346 7710 0825 6174

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. COMERC

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242250302058403 07/08/2025 15:11:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251.741.206

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

80.756.893/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

LMS ENERGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF/IdEstrangeiro

14.466.793/0001-43

DATA DE EMISSÃO

07/08/2025

ENDEREÇO

RUA MONTE CASTELO, 87

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

89160-097

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

07/08/2025

MUNICÍPIO

Rio do Sul

FONE/FAX

(47)8849-5454

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:02:05

FATURA/DUPLICATA

001

04/09/2025

R\$ 1.849,77

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		1.849,77		314,46	0,00		0,00	552,89		1.849,77	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		1.849,77	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

LMS ENERGIA E SERVICOS LTDA

FRETE POR CONTA

4-Tr.prop Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

14.466.793/0001-43

ENDEREÇO

RUA MONTE CASTELO

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NEMA

NUMERAÇÃO

1

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO				NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
870512	BOBINA P/ CONTATOR CWM 400 220Vca - 11746768				85389090	000	5102	PC	1	1.849,77	1.849,77	1.849,77	314,46	0,00	552,89

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

17069

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENCTO 28 DIAS - COBRANCA BANCARIA REF. AO PEDIDO 968525 O NAO RECEBIMENTO DA DUPTA ATE UM DIA ANTES DO VENC. FAVOR ENTRAR EM CONTATO VEND - RAFAEL e-mail: nema@nema.com.br DEVOLUCAO SOMENTE COM CONSULTA PREVIA - (cx A). Trib Aprox R\$: 490,00 Federal e 62,89 Estadual Fonte:IBPT 40CA7E

RESERVADO AO FISCO

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 003/2026 | Anexo: NF_000134677.pdf (1/1)

12/174

NEMA ELETROTECNICA LTDA

RUA XV DE NOVENBRO

89167-328 RIO DO SUL SC

Fone.: 47 3531 8700 Fax.: 47 3531 8733

I.E.:251.741.206

C.N.P.J.: 80.756.893/0001-39

Orçamento: 984984

08/01/2026 09:57:11

Página.: 1

Cópia : 1

Vendedor: 149 - ASSISTENCIA TECNICA

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Transporte:

Condições de Pagamento:

A PRAZO (COBRANÇA) - DIAS

Tipo Faturamento :

Tipo de Venda :

Cliente: 2130 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

PRACA 25 DE JULHO

89160.900 RIO DO SUL SC

Fone.: 3531-1200 Fax.:

I.E.: ISENTO

C.N.P.J./C.P.F.:83.102.574/0001-06

Pedido do Cliente:

Em: 08/01/2026

Comprador:

Região: 9

Departamento: 6 - ASSISTÊNCIA

Marcações:

Seq	Loc.Física	Item	Descrição
01	99.X	9810891	SERVICOS TECNICOS
02	02.D1	870512	BOBINA P/ CONTATOR CWM 400 220Vca - 11746768
03	24.F3	872975	CONTATOR CWME 400.22 400A 220V - 11747363

UN	Quantidade	Unitário	Valor
H	1,00	2.270,00	2.270,00
PC	1,00	2.283,66	2.283,66
PC	1,00	11.691,34	11.691,34
Valor Total ...:			16.245,00

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 09/01/2026 às 08:53:28

Seguem TR e ETP.

—
Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

ETP_peca_upa_nacoes.pdf

TR_compra_peca_upa_nacoes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	09/01/2026 09:04:18	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9E28-0238-50AF-54D7**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE TIPO B E TIPO D COM EQUIPE

Unidade requisitante: Secretaria de Saúde - SMS.

Responsável pela demanda: Bianca Araujo Aita Maia

Objeto: Contratação Direta (Inexigibilidade) – Fornecimento de componentes elétricos e serviços técnicos especializados

Forma de contratação: Contratação Direta

1 Descrição da necessidade

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade imediata de contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de componentes elétricos específicos e a execução de serviços técnicos especializados destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos/sistemas essenciais ao funcionamento da UPA Nações, unidade estratégica da Rede de Urgência e Emergência.

1.2. A demanda se justifica pelo caráter crítico e assistencial do equipamento atendido, cuja indisponibilidade pode acarretar prejuízos relevantes à continuidade dos serviços, à segurança operacional, à integridade de usuários e servidores e à preservação do patrimônio público.

1.3. Conforme orçamento técnico a ser anexado ao processo, o objeto compreende, de forma integrada:

- a) Serviços técnicos especializados;
- b) Bobina para contator CWM 400 – 220Vca;
- c) Contator CWME 400.22 – 400A – 220V.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

2. Levantamento de Mercado

2.1 Foi realizada análise técnica de mercado sob a ótica de viabilidade de competição. Concluiu-se que, no caso concreto, não há competitividade efetiva, pois o fornecimento e a execução dependem de componentes específicos e compatibilidade integral com equipamento padronizado e previamente instalado.

2.2 A empresa a ser contratada apresentou Carta de Exclusividade, demonstrando ser a única fornecedora autorizada a comercializar os produtos e executar os serviços técnicos compatíveis/homologados ao sistema existente, o que caracteriza inviabilidade de competição.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A solução consiste na contratação integrada e indivisível para: fornecimento dos componentes elétricos específicos; e execução completa dos serviços técnicos especializados de manutenção, incluindo diagnóstico, instalação/substituição, ajustes, testes e validações finais, assegurando o restabelecimento do equipamento/sistema com segurança e confiabilidade.

3.2 A contratação contempla todas as etapas necessárias à perfeita execução, evitando riscos operacionais e garantindo a continuidade do serviço público essencial na UPA Nações.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. Estimativa das Quantidades

5.1. Os quantitativos serão aqueles constantes do orçamento técnico anexado ao processo, que detalha itens e serviços necessários.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. A estimativa financeira deverá compor o processo com: orçamento, memória de cálculo e justificativa de compatibilidade com os preços praticados no mercado (quando aplicável), sem prejuízo da comprovação de exclusividade.

6.2. Estima-se a prestação de serviços um teto máximo de até R\$14.664,05 conforme valores obtidos pormenorizados em documento apenso a este ETP, denominado Justificativa de Pesquisa de Preços;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1 O inciso II do Art. 47 da Lei 14.133/2021 prevê o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo que na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados, a responsabilidade técnica, o custo para Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de

buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

7.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, bem como a padronização dos materiais de categorias/modalidades nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste quanto às especificações do objeto.

8. Contratações correlatas/interdependentes

8.1. Não são identificadas contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

9. Previsão no plano de contratações anual

9.1 O Município de Balneário Camboriú possui Plano de Contratação Anual- PCA.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

10.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a segurança, continuidade e qualidade do atendimento aos munícipes que necessitam de remoção assistida entre unidades de saúde, hospitais da região, clínicas especializadas e serviços de referência, garantindo transporte adequado, com suporte técnico compatível com a condição clínica do paciente, em observância aos princípios da integralidade, resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

11. Providências prévias ao contrato

11.1. Antes da celebração do contrato com empresa especializada na locação de ambulância com equipe, a Administração Pública deverá adotar as providências necessárias para assegurar uma contratação regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente, dentre as quais se destacam:

- a) realização de análise detalhada da disponibilidade orçamentária, assegurando que a contratação esteja compatível com as dotações previstas e os limites financeiros do órgão;
- b) realização de pesquisa de preços, observando as normas aplicáveis às contratações públicas, com vistas à aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado e à seleção da proposta mais vantajosa.

11.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, observada a padronização dos serviços e categorias, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, bem como as exigências técnicas e operacionais constantes neste instrumento.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

12. Contratações correlatas ou interdependentes

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou inviabilizem a execução da presente demanda, sendo a contratação plenamente autônoma e suficiente para o atendimento do objeto proposto.

13. Previsão no Plano de Contratações Anual

13.1. O Município de Balneário Camboriú não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, não havendo, portanto, impedimento administrativo para a realização da presente contratação.

14. Demonstrativos adicionais dos resultados pretendidos

14.1. Pretende-se, ainda, com este processo licitatório, garantir a segurança e a efetividade das remoções assistidas entre unidades de saúde, hospitais da região, clínicas especializadas e serviços de referência, considerando, especialmente, a implementação do Programa Resgate a Vida BC, política pública municipal voltada ao atendimento e cuidado de pessoas em situação de dependência química, transtornos mentais graves e vulnerabilidade extrema.

14.2. O Programa Resgate a Vida BC contempla, entre suas atribuições, o transporte seguro, assistido e tecnicamente adequado de usuários para internações involuntárias, nos termos da legislação vigente, o que torna imprescindível a disponibilidade de ambulâncias dos Tipos B e D, com equipe completa e capacitada, aptas a garantir a integridade física, a segurança clínica e o respeito aos direitos dos usuários durante todo o deslocamento.

15. Providências administrativas complementares ao contrato

15.1. Para a adequada formalização e execução do contrato, deverão ser adotadas, adicionalmente, as seguintes providências administrativas:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

- c) confirmação da adequação orçamentária da despesa, em consonância com o planejamento financeiro do órgão;
- d) consolidação da pesquisa de preços conforme normativas aplicáveis;
- e) publicização dos atos do processo de contratação, na forma da legislação, garantindo transparência e acesso aos interessados;
- f) elaboração de Termo de Referência detalhado, com descrição clara das especificações técnicas do serviço, assegurando alinhamento com as necessidades da Administração;
- g) obtenção de autorização formal da autoridade competente para a contratação;
- h) elaboração e publicação do edital ou instrumento equivalente, quando aplicável, contendo todas as cláusulas e condições necessárias;
- i) condução do procedimento de contratação conforme os trâmites legais, visando à seleção da proposta mais vantajosa;
- j) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, com observância integral das normas legais e das condições pactuadas;
- k) estabelecimento de mecanismos de fiscalização e monitoramento da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e a correta aplicação dos recursos públicos.

16. Impactos ambientais

16.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes. Todavia, deverão ser observados, durante a execução dos serviços, os seguintes aspectos ambientais:

- a) controle da emissão de gases poluentes (CO₂, NOx e material particulado);
- b) racionalização do consumo de combustíveis não renováveis;
- c) mitigação de impactos sobre a qualidade do ar;
- d) gestão adequada de resíduos automotivos (óleos, filtros, peças metálicas e borrachas);
- e) descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- f) manejo correto de materiais descartáveis (luvas, gaze, compressas, máscaras, seringas);

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

- g) gestão de embalagens de medicamentos e insumos;
- h) tratamento e destinação adequada de resíduos biológicos e perfurocortantes;
- i) coleta em recipientes apropriados;
- j) tratamento específico;
- k) destinação final conforme a RDC ANVISA nº 222/2018.

17. Viabilidade e razoabilidade da contratação

17.1. Com base nos estudos técnicos realizados, a equipe de planejamento declara viável e razoável a contratação, uma vez que a solução proposta mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, sendo fundamental para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a proteção da vida, a segurança dos usuários e a efetividade das políticas públicas municipais de saúde.

Aline Leal

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE TIPO

B E TIPO D COM EQUIPE

Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Compra Direta

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde – SSSM.

Forma de Contratação: Compra Direta

1. Definição Do Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos, conforme orçamento apresentado, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações.

Trata-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes.

1.2 O objeto é classificado como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º, III da IN SCM nº 005/2024.

1.3 Especificação do objeto e quantitativo: O objeto compreende, conforme orçamento anexo:

- a) Serviços técnicos especializados;
- b) Bobina para contator CWM 400 – 220Vca;
- c) Contator CWME 400.22 – 400A – 220V.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

1.4 O serviço é para ser desenvolvido na UPA Nações, afim de garantir a continuidade dos serviços médicos de urgência e emergência.

1.5 As garantias oriundas do presente edital, deverão estar de acordo com o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. Fundamentação da contratação

2.1 A contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de fornecedor exclusivo.”

2.2 No caso em tela, a empresa apresentou carta de exclusividade, comprovando ser a única fornecedora autorizada a comercializar os produtos e executar os serviços técnicos compatíveis com os equipamentos instalados, o que inviabiliza a competição.

2.3 A exclusividade técnica se justifica por: Padronização prévia dos equipamentos; Necessidade de compatibilidade integral dos componentes; Risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; Manutenção da garantia e integridade dos sistemas.

2.4 Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, atendendo integralmente aos requisitos legais da inexigibilidade.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 O serviço a ser contratado compreende, de forma integrada e indivisível, o fornecimento de componentes elétricos específicos e a execução de serviços técnicos especializados, destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva de sistemas e equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A execução do serviço envolve a análise técnica do equipamento, a substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos. Trata-se de serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores.

3.3 O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

4. Requisitos da contratação

4.1 A empresa participante da compra direta deve apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade e carta de exclusividade dos serviços.

4.2 Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1 O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva, pois conforme definido no Decreto Municipal nº 8.981/18, o valor máximo aceitável deste Pregão ultrapassa o valor limite para realização de licitação exclusiva e, portanto, o presente certame será de ampla participação.

6. Justificativa para vedação de consórcios

6.1 No presente caso fica vedado as empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de um serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado é “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame, tendo em vista sua natureza e classificação como serviço comum.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário estabelecidos para o evento realizado pelo município.

7.2 A Contratada se obriga a prestar o serviço de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.3 Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.4 Dar fiel execução ao objeto deste Termo de Referência, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do MUNICÍPIO, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

7.6 Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.7 Responder por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos equipamentos utilizados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade.

7.8 Acatar as orientações da secretaria requisitante do serviço, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas.

7.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.14 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

7.15 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

7.16 Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

7.17 A disponibilização da ambulância (Tipo D), dar-se-á em até **6h** após solicitação.

7.17.1 A disponibilização das ambulâncias Tipo B, dar se-á conforme estipulado na AF ou documento equivalente.

7.18 É proibida a subcontratação do serviço sem prévia autorização da contratante;

8. Modelo de gestão do contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 11.210, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 A fiscalização técnica e administrativa acompanhará a execução do objeto com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, o Gestor do Contrato;

8.4 No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Termo de Referência pela Licitante vencedora;

8.5 A gestão do Contrato ficará a cargo: Secretaria de Saúde:

Gestor: Vinicio José dos Santos - Diretor Geral - CPF 047.518.139-51

Fiscal Administrativo: Bianca Araujo Aita Maia - Diretora da Divisão de Saúde - CPF 030.136.780-97

Fiscal Técnico: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde - CPF 816.883.859-91

8.5.1 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito através de protocolo eletrônico (1 doc);

8.6 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

9. Critérios de recebimento/medição e de pagamento

9.1 Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do adimplemento.

9.2 Todos os serviços realizados deverão, posteriormente a sua execução, encaminhar a nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias e deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações.

9.2.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.3 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.4 Forma de pagamento: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.5 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012.

9.6 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

9.7 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.3 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7

atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

10.4 Outros documentos exigidos para o fornecedor: Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações de Fatos Impeditivos; Declaração que não emprega de menor; Declaração de não parentesco; Contrato Social com alteração consolidada.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1 Os valores estimados encontram-se em anexo ao processo.

12. Adequação Orçamentário

12.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

Aline Leal

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7> e informe o código 9E28-0238-50AF-54D7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E28-0238-50AF-54D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 09/01/2026 09:04:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9E28-0238-50AF-54D7>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU
Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento
Data: 09/01/2026 às 08:55:53

—
Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

TR_compra_peca_upa_nacoes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	09/01/2026 09:02:54	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6107-BFAC-9FDD-2EA9**

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE TIPO

B E TIPO D COM EQUIPE

Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Compra Direta

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde – SSSM.

Forma de Contratação: Compra Direta

1. Definição Do Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos, conforme orçamento apresentado, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações.

Trata-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes.

1.2 O objeto é classificado como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º, III da IN SCM nº 005/2024.

1.3 Especificação do objeto e quantitativo: O objeto compreende, conforme orçamento anexo:

- a) Serviços técnicos especializados;
- b) Bobina para contator CWM 400 – 220Vca;
- c) Contator CWME 400.22 – 400A – 220V.

1.4 O serviço é para ser desenvolvido na UPA Nações, afim de garantir a continuidade dos serviços médicos de urgência e emergência.

1.5 As garantias oriundas do presente edital, deverão estar de acordo com o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. Fundamentação da contratação

2.1 A contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de fornecedor exclusivo.”

2.2 No caso em tela, a empresa apresentou carta de exclusividade, comprovando ser a única fornecedora autorizada a comercializar os produtos e executar os serviços técnicos compatíveis com os equipamentos instalados, o que inviabiliza a competição.

2.3 A exclusividade técnica se justifica por: Padronização prévia dos equipamentos; Necessidade de compatibilidade integral dos componentes; Risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; Manutenção da garantia e integridade dos sistemas.

2.4 Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, atendendo integralmente aos requisitos legais da inexigibilidade.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 O serviço a ser contratado compreende, de forma integrada e indivisível, o fornecimento de componentes elétricos específicos e a execução de serviços técnicos especializados, destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva de sistemas e equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A execução do serviço envolve a análise técnica do equipamento, a substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos. Trata-se de serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6107-BFAC-9FDD-2EA9> e informe o código 6107-BFAC-9FDD-2EA9

fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores.

3.3 O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

4. Requisitos da contratação

4.1 A empresa participante da compra direta deve apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade e carta de exclusividade dos serviços.

4.2 Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1 O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva, pois conforme definido no Decreto Municipal nº 8.981/18, o valor máximo aceitável deste Pregão ultrapassa o valor limite para realização de licitação exclusiva e, portanto, o presente certame será de ampla participação.

6. Justificativa para vedação de consórcios

6.1 No presente caso fica vedado as empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de um serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado é “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame, tendo em vista sua natureza e classificação como serviço comum.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário estabelecidos para o evento realizado pelo município.

7.2 A Contratada se obriga a prestar o serviço de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.3 Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.4 Dar fiel execução ao objeto deste Termo de Referência, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do MUNICÍPIO, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

7.6 Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.7 Responder por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos equipamentos utilizados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade.

7.8 Acatar as orientações da secretaria requisitante do serviço, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas.

7.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6107-BFAC-9FDD-2EA9> e informe o código 6107-BFAC-9FDD-2EA9

7.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.14 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

7.15 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

7.16 Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

7.17 A disponibilização da ambulância (Tipo D), dar-se-á em até **6h** após solicitação.

7.17.1 A disponibilização das ambulâncias Tipo B, dar se-á conforme estipulado na AF ou documento equivalente.

7.18 É proibida a subcontratação do serviço sem prévia autorização da contratante;

8. Modelo de gestão do contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 11.210, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6107-BFAC-9FDD-2EA9> e informe o código 6107-BFAC-9FDD-2EA9

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 A fiscalização técnica e administrativa acompanhará a execução do objeto com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, o Gestor do Contrato;

8.4 No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Termo de Referência pela Licitante vencedora;

8.5 A gestão do Contrato ficará a cargo: Secretaria de Saúde:

Gestor: Vinicio José dos Santos - Diretor Geral - CPF 047.518.139-51 / Aline Leal – Secretária de Saúde – CPF 066.555.009-07

Fiscal Administrativo: Bianca Araujo Aita Maia - Diretora da Divisão de Saúde - CPF 030.136.780-97

Fiscal Técnico: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde - CPF 816.883.859-91

8.5.1 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito através de protocolo eletrônico (1 doc);

8.6 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6107-BFAC-9FDD-2EA9> e informe o código 6107-BFAC-9FDD-2EA9

contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

9. Critérios de recebimento/medição e de pagamento

9.1 Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do adimplemento.

9.2 Todos os serviços realizados deverão, posteriormente a sua execução, encaminhar a nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias e deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações.

9.2.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.3 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.4 Forma de pagamento: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.5 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012.

9.6 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

9.7 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6107-BFAC-9FDD-2EA9> e informe o código 6107-BFAC-9FDD-2EA9

Lei Federal nº 14.133/2021:

10.3 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

10.4 Outros documentos exigidos para o fornecedor: Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações de Fatos Impeditivos; Declaração que não emprega de menor; Declaração de não parentesco; Contrato Social com alteração consolidada.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1 Os valores estimados encontram-se em anexo ao processo.

12. Adequação Orçamentário

12.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

Aline Leal

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6107-BFAC-9FDD-2EA9> e informe o código 6107-BFAC-9FDD-2EA9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6107-BFAC-9FDD-2EA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 09/01/2026 09:02:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6107-BFAC-9FDD-2EA9>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU
Para: SECAC - CGF - turabcComitê Gestor Financeiro
Data: 09/01/2026 às 09:05:37

Seguem solicitação e formulário.

—
Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

Form_Mem_003_2026_PECAS_UPA.pdf
S_46.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	09/01/2026 09:07:36	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DE4-7D90-99FA-14D4**

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____/2026	
TIPO DE PEDIDO	☒ Contratação de Serviços ☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Pessoal ☒ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual ☐ (/ /) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☒ Registro de Preços () consumo () abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº3565/2025	46/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Fornecimento de componentes elétricos específicos	
JUSTIFICATIVA	A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos, conforme orçamento apresentado, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações. Trata-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes.	
VALOR NESTE ANO	R\$ 14.664,05	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO		
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionária ☐ Não previsto no orçamento ☐ Não se aplica.
ASSINATURA DO CONTADOR	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--	--

**Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA
SILVA**
Secretaria da Casa Civil

**Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA
NETO**
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 46/2026

Emissão: 08/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS/DAEB - fornecimento de componentes elétricos específicos, bem como para a execução de serviços técnicos especializados, destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos e sistemas essenciais ao pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Nações. Conforme solicitado no Memorando 093/2026.

Observação: Processo 093/2026

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	MÊS	16274 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.	1.800,00000	1.800,00
2	1,00000	UNIDADE	165 - BOBINA	1.757,28000	1.757,28
			Complemento do item: BOBINA P/ CONTATOR CWM 400 220Vca - 11746768		
3	1,00000	UNIDADE	176567 - CONTATOR CWME 400.22 400A 220V - 11747363	11.106,77000	11.106,77
				Total geral (R\$)	14.664,05

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8DE4-7D90-99FA-14D4> e informe o código 8DE4-7D90-99FA-14D4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DE4-7D90-99FA-14D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 09/01/2026 09:07:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8DE4-7D90-99FA-14D4>

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 037/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos, conforme orçamento apresentado, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações. Trata-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes. SOLICITAÇÃO 46/2026

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

ALINE LEAL
SECRETARIA DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CED3-4742-9D95-E9D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 12/01/2026 09:47:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CED3-4742-9D95-E9D5>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 09/01/2026 às 09:10:10

Setores (CC):

SECC - COORCSAU, SMS - CONT - BCO

Segue [Documento 037/2026 - Fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos](#) para esclarecimento de etapas.

Para parecer quanto a dotação, com o fim de dar seguimento ao processo.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 037/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos, conforme orçamento apresentado, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações. Trata-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes. SOLICITAÇÃO 46/2026

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

ALINE LEAL
SECRETARIA DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CED3-4742-9D95-E9D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 12/01/2026 09:47:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CED3-4742-9D95-E9D5>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU
Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações
Data: 12/01/2026 às 10:33:15

Segue documentação da empresa.

—
Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

CERTIDAO_FALENCIAeCONCORDADA_NEMA.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_NEMA.pdf
CND_ESTADUAL_26_05_2026.pdf
CND_FEDERAL_29_03_2026.pdf
CND_FGTS_NEMA.pdf
CND_MUNICIPAL_25_02_2026.pdf
CND_TCU_09_02_2026.pdf
CND_TRABALHISTA_NEMA_25_04_2026.pdf
CNPJ_Emit_16_10_25.pdf
Contrato_Social_NemaEletrotechnica_Contrato_26DG.pdf
MODELO_DECLARACAO_UNIFICADA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	13/01/2026 15:16:23	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67D8-BB54-9CD4-AC67**

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5697069
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NEMA ELETROTECNICA LTDA

Raiz do CNPJ: 80.756.893

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : Rua XV de Novembro, 1122, laranjeiras

Certidão emitida às 10:18 de 09/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NEMA ELETROTECNICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201089046	80.756.893/0001-39	01/09/1988	01/09/1988
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1122, LARANJEIRAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167328			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E GERADORES A DIESEL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES E MOTORES ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELETRICIDADE EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E GERADORES COM OU SEM OPERADOR, MONTAGEM DE SISTEMA FOTOVOLTAICA DE PLACAS SOLARES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 190.000,00 CENTO E NOVENTA MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 190.000,00 CENTO E NOVENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NILBERTO ARI LEHMKUHL 477.911.289-34	180.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NILBERTO ARI LEHMKUHL 477.911.289-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL 719.088.209-00	9.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL 719.088.209-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/12/2023	Número 20236487477	REGISTRO ATIVO	CINDIDA PARCIALMENTE
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42900928837 CNPJ: 80.756.893/0004-81			
Endereço: RODOVIA VEREADOR CARLOS PROBST, 5225 GALPAO 2, ALBERTINA, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167650			

244611530

página: 1/2

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NEMA ELETROTECNICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201089046	80.756.893/0001-39	01/09/1988	01/09/1988
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1122, LARANJEIRAS, RIO DO SUL, SC - CEP: 89167328			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Abril de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

244611530

página: 2/2

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEMA ELETROTECNICA LTDA**
CNPJ/CPF: **80.756.893/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140395200798**
Data de emissão: **27/11/2025 10:57:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/11/2025 10:57:43

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/11/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEMA ELETROTECNICA LTDA
CNPJ: 80.756.893/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:22 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **FC36.E15B.71BF.8CE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.756.893/0001-39
Razão Social: NEMA ELETROTECNICA LTDA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1122 / LARANJEIRAS / RIO DO SUL / SC / 89167-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010703210535596587

Informação obtida em 09/01/2026 10:09:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

68133/2025

Emissão em 27/11/2025

Nome: 198501 - NEMA ELETROTECNICA LTDA CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39

Rua: RUA XV DE NOVENBRO Nº: 1122

Complemento:

CEP: 89.167-328

Bairro: LARANJEIRAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins, nos termos dos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 138, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que CONSTA(M) DÉBITO(S) COM EXIGIBILIDADE SUSPensa em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referentes a tributos municipais, em conformidade ao Art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e ao Art. 71, Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Observações:

1. O Município de Rio do Sul - SC se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.
3. Conforme disposto nos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (noventa dias) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 27 de novembro de 2025

PRAÇA 25 DE JULHO Nº 01-CENTRO
RIO DO SUL (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200

Página 1 de 1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **NEMA ELETROTECNICA LTDA**
CPF/CNPJ: **80.756.893/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:26:52 do dia 09/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: FYJS090126092652

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEMA ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Certidão nº: 64004460/2025

Expedição: 27/10/2025, às 09:26:22

Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEMA ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.756.893/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.756.893/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1988
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
NEMA ELETROTECNICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R XV DE NOVENBRO

NÚMERO
1122

COMPLEMENTO

CEP
89.167-328

BAIRRO/DISTRITO
LARANJEIRAS

MUNICÍPIO
RIO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NEMA@NEMA.COM.BR

TELEFONE
(47) 3531-8700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 08:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67

de Licitação - 003/2026 | Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (10/29)

62/174

1 of 2

16/10/2025, 08:01

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=afclCMDAXpIC-yfTe083g&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47791128934-NILBERTO ARI LEHMKUHL|71908820900-FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

NILBERTO ARI LEHMKUHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03208222960, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.911.289-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; e

FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01752613206, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.088.209-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1122, bairro Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-328, inscrita no CNPJ sob o nº 80.756.893/0001-39, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201089046, em sessão de 01/09/1988; resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R\$ 10.064.508,00 (dez milhões sessenta e quatro mil quinhentos e oito reais), passando de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para R\$ 10.254.508,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais), com emissão de 10.064.508 (dez milhões sessenta e quatro mil quinhentas e oito) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- A)** 9.561.282 (nove milhões quinhentas e sessenta e uma mil duzentas e oitenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 9.561.282,00 (nove milhões quinhentas e sessenta e um mil duzentos e oitenta e

Página 1 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissão_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (11/29)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

dois reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo sócio **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, anteriormente qualificado, sendo: **(i)** R\$ 0,80 (oitenta centavos) em moeda corrente nacional; e **(ii)** R\$ 9.561.281,20 (nove milhões quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mediante a capitalização da conta de Lucro Acumulado, respeitando a proporção que o sócio possui no capital social; e

- B)** 503.226 (quinhentas e três mil duzentas e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R\$ 503.226,00 (quinhentos e três mil duzentos e vinte e seis reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pela sócia **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, anteriormente qualificada, sendo: **(i)** R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) em moeda corrente nacional; e **(ii)** R\$ 503.225,33 (quinhentos e três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), mediante a capitalização da conta de Lucro Acumulado, respeitando a proporção que a sócia possui no capital social.

2. Em virtude do ora deliberado, ficam alteradas as Cláusulas 6ª e 7ª deste Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 10.254.508,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais).

Cláusula 7ª - O capital social é dividido em 10.254.508 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentas e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído:



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIOS	Quotas	Valor (R\$)	%
NILBERTO ARI LEHMKUHL	9.741.782	9.741.782,00	95
FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL	512.726	512.726,00	5
TOTAL	10.254.508	10.254.508,00	100

3. Aprovado o ingresso na Sociedade, neste ato, da sócia **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Pedro Moretto, nº 184, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090, em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, representada por seu Diretor **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, anteriormente qualificado.

4. O sócio **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa da outra sócia ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia ingressante **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 9.741.782 (nove milhões setecentas e quarenta e uma mil setecentas e oitenta e duas) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.741.782,00 (nove milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

5. A sócia **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa do outro sócio ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia ingressante **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 512.726 (quinhentas e doze mil setecentas e vinte e seis) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 512.726,00 (quinhentos e doze mil setecentos e vinte e seis reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

6. Os sócios retirantes **NILBERTO ARI LEHMKUHL** e **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, a sócia ingressante **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação

Página 3 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissão_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (13/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

da operação ora realizada para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

7. Em decorrência do ora deliberado, fica alterada a atual Cláusula 7ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7ª - O capital social é dividido em 10.254.508 (dez milhões duzentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIA	Quotas	Valor (R\$)	%
NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.254.508	10.254.508,00	100
TOTAL	10.254.508	10.254.508,00	100

8. Aprovada a permanência na administração da Sociedade do Sr. **NILBERTO ARI LEHMKUHL** e da Sra. **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, os quais ratificam sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. Em decorrência das alterações supra, fica alterado o *caput* da atual Cláusula 19ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 19ª - A administração da Sociedade caberá aos Diretores não sócios **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03208222960, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.911.289-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; e **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira

Página 4 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissão_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (14/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nacional de Habilitação nº 01752613206, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.088.209-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090, com os poderes e atribuições para representar a Sociedade, isoladamente e exclusivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

10. Em decorrência das deliberações supra, fica aprovado que a Sociedade permanecerá na condição de “Sociedade Unipessoal Limitada”, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.
11. Aprovada a divisão do contrato em Capítulos numerados.
12. Aprovada a nova redação da Cláusula 1ª que versa sobre a denominação da Sociedade, a fim de incluir o endereço desta e a exclusão da Cláusula 2ª com a renumeração das demais cláusulas.
13. Aprovada a nova redação dos dispositivos que versam sobre filial, a fim de prever que:
 - a) A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.
 - b) A sócia fará inscrever a filial criada, no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital social que para o mesmo será definido.
14. Aprovado que a responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional habilitado.

Página 5 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (15/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

15. Aprovado que a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.
16. Aprovado que as quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.
17. Aprovada a inclusão de dispositivo que prevê o procedimento a ser adotado no caso de descumprimento pela sócia quanto às contribuições sociais.
18. Aprovada a nova redação de dispositivos que versam sobre o aumento e redução do Capital Social.
19. Aprovada a exclusão de dispositivo do Contrato Social que dispõe sobre o direito de preferência, em virtude da condição de que a Sociedade compreende apenas 01 (uma) sócia.
20. Aprovada a nova redação de dispositivos que versam sobre as deliberações sociais, passando a tratar sobre Deliberações Sociais - Decisão de Sócia Única.
21. Aprovado que a Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.
22. Aprovada a nova redação dos dispositivos que tratam da administração da Sociedade acerca dos poderes, administração, remuneração do administrador, prazo de gestão do administrador e sua destituição.
23. Aprovado que será facultada à Sociedade a publicação e arquivamento de suas demonstrações financeiras.
24. Aprovada a nova redação dos dispositivos que disciplinam a retirada, falência ou interdição dos sócios, passando a tratar sobre a Dissolução ou Extinção da Sócia, bem como, ajustes na redação do dispositivo que trata sobre apuração de haveres da sócia.

Página 6 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (16/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

25. Aprovada a inclusão de Capítulo versando sobre a “Dissolução e Liquidação da Sociedade”.
26. Aprovada a nova redação do dispositivo que versa sobre o Exercício Social, Reservas e Distribuição de Lucros da Sociedade e inclusão de novos dispositivos disciplinando a forma de apuração dos lucros e compensação dos prejuízos.
27. Aprovado que será facultado à Sociedade o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias.
28. Aprovada a exclusão dos dispositivos que versam sobre a exclusão de sócio.
29. Aprovada a inclusão de dispositivo versando sobre a eventual pluralidade de sócios.
30. Aprovado que a Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo vedada sua instalação sem prévia alteração deste Contrato Social.
31. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo as cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1122, bairro Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-328.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Página 7 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (17/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A Sociedade possui a seguinte filial:

- 1) **FILIAL RIO DO SUL**, situada na Rodovia Vereador Carlos Probst, nº 5225, Galpão 2, bairro Albertina, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-650, inscrita no CNPJ sob o nº 80.756.893/0004-81, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900928837, em sessão de 29/04/2011, tendo como objeto social a fabricação de equipamentos elétricos e geradores a diesel, comércio varejista de material elétrico, execução de projetos elétricos de alta e baixa tensão, instalação de máquinas industriais, manutenção e reparação de geradores, prestação de serviços de mão de obra em eletricidade em construção civil, construção de edifícios, aluguel de máquinas e geradores com ou sem operador; e Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 2º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, a sócia fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para este será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a fabricação de equipamentos elétricos e geradores a diesel, comércio varejista de material elétrico, serviços de engenharia, execução de projetos elétricos de alta e baixa tensão, instalação de máquinas industriais, manutenção e reparação de geradores e motores elétricos, prestação de serviços de mão de obra em eletricidade em construção civil, construção de edifícios, obras de infraestrutura, aluguel de máquinas e geradores com ou sem operador e montagem de sistema fotovoltaica de placas solares para geração de energia.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócia quotista ou não.

Página 8 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (18/29)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$10.254.508,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais), dividido em 10.254.508 (dez milhões duzentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e oito) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)
NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.254.508	10.254.508,00
TOTAL	10.254.508	10.254.508,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao Capital Social integralizado.

Parágrafo 2º - A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem estas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia é obrigada, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e se deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Página 9 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissão_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (19/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberar a sócia em instrumento próprio.

Parágrafo único - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA 8ª - A tomada de Decisão de Sócia Única poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. As tomadas de Decisões de Sócia Única poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Dependem da deliberação da sócia, as seguintes matérias:

- I** - A aprovação das contas da administração;
- II** - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III** - A destituição dos administradores;
- IV** - O modo de remuneração dos administradores;
- V** - A modificação do contrato social;
- VI** - A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII** - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- VIII** - O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Página 10 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (20/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 9ª - A tomada de Decisão de Sócia Única ocorrerá para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelo(s) representante(s) da sócia, terceiros e/ou administradores escolhidos pela sócia.

CLÁUSULA 10 - A tomada de Decisão de Sócia Única será solicitada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando a sócia comparecer.

Parágrafo 1º - A sócia pode ser representada por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Decisão de Sócia Única será lavrada, no Livro de Atas de Decisões de Sócia Única, ata assinada pelos membros da mesa e pela sócia participante da reunião, podendo, a critério da sócia, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 11 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada isoladamente pelos administradores não sócios **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03208222960, expedida

Página 11 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (21/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.911.289-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; e **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01752613206, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.088.209-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo único - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade será administrada pelo Diretor remanescente. Na falta destes, deverá ser convocada Ata de Decisão de Sócia Única para nova eleição da Diretoria.

CLÁUSULA 13 - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento público de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos,

Página 12 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (22/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 14 - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Decisão de Sócia Única.

CLÁUSULA 15 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem a proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 16 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, falência, dissolução ou extinção da quotista, continuando sua atividade com os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 13 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (23/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 18 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação da sócia.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente à investidura do liquidante que poderá ser a sócia ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será destinado à sócia.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pela sócia, em Decisão de Sócia Única que para tal finalidade deverá realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Página 14 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (24/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº 80.756.893/0001-39

NIRE 42201089046

RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores da sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens desta, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 20 - No caso de pluralidade de sócios, os sócios deverão deliberar pela alteração da Sociedade passando de “Sociedade Unipessoal Limitada” para “Sociedade Empresária Limitada”.

CLÁUSULA 21 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 22 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento da sócia, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 23 - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 24 - A contratante, neste ato, elege o foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

Página 15 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (25/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Fica o instrumento lavrado em 01 (uma) via, que está assinado pelas partes.

Rio do Sul - SC, 30 de novembro de 2023.

NILBERTO ARI LEHMKUHL
Sócio retirante e Diretor não sócio

FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL
Sócia retirante e Diretora não sócia

NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia ingressante, neste ato representada por seu
Diretor **NILBERTO ARI LEHMKUHL**

Página 16 de 16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026assinado_versaoImpressao.pdf (26/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67





236487477

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NEMA ELETROTECNICA LTDA
PROTOCOLO	236487477 - 14/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201089046
CNPJ 80.756.893/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023
SOB N: 20236487477

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236487477

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47791128934 - NILBERTO ARI LEHMKUHL - Assinado em 14/12/2023 às 14:44:49

Cpf: 71908820900 - FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL - Assinado em 14/12/2023 às 15:08:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023

Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046

Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642014052549248

Anexo: emissao_67D8BB549CD4AC6799098880_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--003-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (27/29)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/12/2023

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67> e informe o código 67D8-BB54-9CD4-AC67



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada (NEMA ELETROTECNICA LTDA), inscrita no CNPJ sob nº 80.756.893/0001-39, com sede na Rua: 15 de novembro, Nº 1122, Bairro: Larangeiras Rio do Sul - SC - 89.167-328, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2026.

NEMA
ELETROTECNICA
LTDA:8075689300013
9

Assinado de forma digital
por NEMA ELETROTECNICA
LTDA:80756893000139
Dados: 2026.01.12 09:45:40
-03'00'

Assinatura do Responsável ou Representante legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67D8-BB54-9CD4-AC67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 13/01/2026 15:16:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/67D8-BB54-9CD4-AC67>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECAC - CGF - turabcComitê Gestor Financeiro

Data: 12/01/2026 às 11:04:18

Formulário no despacho 4, para esclarecimento de etapas.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 12/01/2026 às 12:01:17

Segue para deferimento.

—

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 12/01/2026 às 13:11:36

Prezada,

Remeto os autos para análise e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Carmen R. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 12/01/2026 às 15:01:59

Prezada,

Encamino para análise e apontamentos.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 12/01/2026 às 15:51:37

Prezados,

Após análise do processo de inexigibilidade, verificou-se que **não restaram devidamente demonstrados os requisitos legais do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, notadamente quanto à **inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo**, bem como foram identificadas **inconsistências relevantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR)**, que comprometem a regularidade do procedimento.

Nos termos do art. 18, §1º, art. 20, art. 72 e art. 74 da Lei nº 14.133/2021, impõe-se a **devolução do processo à unidade requisitante para saneamento**, antes de qualquer autorização para contratação direta.

Pontos críticos a serem observados:

1. Ausência de comprovação jurídica de exclusividade

O processo baseia-se em “Declaração de Exclusividade” emitida pela empresa NEMA Eletrotécnica Ltda.

Todavia, o documento juntado trata-se de “Declaração de Exclusividade de Garantia”, que apenas condiciona a manutenção da garantia à realização de serviços pela própria empresa, não configurando exclusividade de fornecimento ou de prestação de serviços no mercado.

Não há nos autos:

- identificação precisa do equipamento que será realizado a manutenção (marca/modelo/patrimônio);
- declaração do fabricante;
- comprovação de que a NEMA é a única fornecedora autorizada;
- lista de assistências técnicas credenciadas;
- documento de entidade idônea que ateste a exclusividade, conforme exige o art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. Invalidação do Estudo Técnico Preliminar

O ETP apresenta vícios formais e materiais, notadamente:

- Título e conteúdo incompatíveis com o objeto real (refere-se a “locação de ambulância” em diversas partes);
- Fundamentação da inviabilidade de competição baseada em documento que não comprova exclusividade;
- Ausência de análise efetiva de mercado;
- Essas falhas violam os arts. 18, §1º, 20 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. Termo de Referência juridicamente inconsistente

O TR apresenta contradições graves, pois trata-se de processo de inexigibilidade, mas o TR menciona:

- licitação;
- pregão;
- ampla concorrência;
- menor preço;
- dispensa eletrônica.

Além disso, a fundamentação da inexigibilidade repete a falsa premissa da exclusividade. Tais falhas violam os arts. 6º, 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, procede-se a **devolução do processo à unidade requisitante**, para que sejam providenciadas as seguintes correções:

1. Comprovação válida de exclusividade (se mantida a inexigibilidade)

Apresentar **documentação idônea**, nos termos do art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que comprove que a empresa indicada é **efetivamente a única fornecedora** dos bens e/ou serviços, mediante ao menos um dos seguintes:

- declaração do fabricante do equipamento;
- declaração de entidade técnica, comercial ou industrial idônea;
- comprovação de que não há outros distribuidores, representantes ou assistências técnicas autorizadas no mercado nacional ou regional.

???? **Declarações que tratem apenas de garantia não suprem esse requisito.**

2. Revisão integral do Estudo Técnico Preliminar

Apresentar **novo ETP**, compatível com o objeto real (componentes elétricos da UPA Nações), contendo:

- descrição correta da necessidade;
- análise real de mercado;
- avaliação da viabilidade de competição;
- justificativa técnica para eventual padronização;
- estimativa de preços compatível com o mercado.

3. Revisão integral do Termo de Referência

Apresentar **novo TR**, adequado ao regime de **inexigibilidade**, sem referências a:

- pregão;
- ampla concorrência;
- dispensa;
- menor preço por disputa.

O TR deverá conter fundamentação jurídica coerente com o art. 74 da Lei 14.133/2021.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 14/01/2026 às 07:55:07

Seguem documentos em resolução ao despacho supracitado.

—
Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

Declaracao_de_Exclusividade_Gerador_de_Energia_Assinado.pdf

ETP_pecas_upa_nacoes.pdf

TR_compra_pecas_upa_nacoes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	14/01/2026 15:13:12	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A447-DA89-D92C-C3BE**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.756.893/0001-39, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, 1122, BAIRRO LARANJEIRAS, RIO DO SUL – SC, na condição de fabricante oficial do equipamento GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, por meio desta DECLARO, para os devidos fins, que:

1. A empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA é a única fabricante do produto GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA no território nacional/internacional, conforme aplicável.
2. Não existem outros fabricantes, distribuidores, representantes comerciais, revendedores, assistências técnicas ou quaisquer empresas autorizadas, credenciadas ou licenciadas para comercialização, distribuição e assistência técnica do referido produto no mercado nacional/regional.
3. A exclusividade ora declarada abrange o produto completo, não se restringindo apenas à garantia ou a partes/peças do equipamento.
4. A empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA detém todos os direitos técnicos, comerciais e industriais relacionados ao produto citado.

Declaro, ainda, que esta informação é verdadeira e que me responsabilizo pelas consequências legais decorrentes de eventual falsidade nesta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rio do Sul, 13 de Janeiro de 2026.

NEMA
ELETROTECNICA
LTDA:80756893000139
139

Assinado de forma digital
por NEMA ELETROTECNICA
LTDA:80756893000139
Dados: 2026.01.13 17:42:52
-03'00'

.....
Responsável Legal.
Nilberto Ari Lehmkuhl
CPF 477.911.289-34
C.I.: nº: 7R – 1220.461 – SSP SC
Cargo/Função: Diretor

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fornecimento de componentes elétricos e serviços técnicos especializados

Unidade requisitante: Secretaria de Saúde - SMS.

Responsável pela demanda: Bianca Araujo Aita Maia

Objeto: Inexigibilidade – Fornecimento de componentes elétricos e serviços técnicos especializados

Forma de contratação: Inexigibilidade

1 Descrição da necessidade

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade imediata de contratação direta por inexigibilidade de empresa especializada para o fornecimento de componentes elétricos específicos e a execução de serviços técnicos especializados destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos/sistemas essenciais ao funcionamento da UPA Nações, unidade estratégica da Rede de Urgência e Emergência.

1.2. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e seguro dos sistemas elétricos essenciais da UPA Nações, unidade estratégica da Rede de Urgência e Emergência municipal. A indisponibilidade ou falha desses sistemas compromete diretamente a prestação dos serviços de saúde, colocando em risco a segurança de pacientes, profissionais e a integridade do patrimônio público.

1.3. Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de fornecedor exclusivo, desde que tal condição seja devidamente comprovada nos autos.

1.4. A presente contratação enquadra-se nessa hipótese legal, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de componentes elétricos específicos e na execução de serviços técnicos especializados, intrinsecamente vinculados a sistema elétrico padronizado, previamente instalado e em operação na UPA Nações, cuja substituição por componentes diversos é tecnicamente inviável ou desaconselhável.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

1.5. A demanda se justifica pelo caráter crítico e assistencial do equipamento atendido, cuja indisponibilidade pode acarretar prejuízos relevantes à continuidade dos serviços, à segurança operacional, à integridade de usuários e servidores e à preservação do patrimônio público.

1.6. Conforme orçamento técnico a ser anexado ao processo, o objeto compreende, de forma integrada:

- a) Serviços técnicos especializados;
- b) Bobina para contator CWM 400 – 220Vca;
- c) Contator CWME 400.22 – 400A – 220V.

2. Levantamento de Mercado

2.1 Foi realizada análise técnica de mercado sob a ótica de viabilidade de competição. Concluiu-se que, no caso concreto, não há competitividade efetiva, pois o fornecimento e a execução dependem de componentes específicos e compatibilidade integral com equipamento padronizado e previamente instalado.

2.2 A empresa a ser contratada apresentou Carta de Exclusividade, demonstrando ser a única fornecedora autorizada a comercializar os produtos e executar os serviços técnicos compatíveis/homologados ao sistema existente, o que caracteriza inviabilidade de competição.

2.3 A exclusividade não decorre de mera preferência administrativa, mas de condicionantes técnicas objetivas, a saber:

- a) os componentes elétricos demandados (bobina para contator CWM 400 – 220Vca e contator CWME 400.22 – 400A – 220V) são específicos quanto a modelo, capacidade, tensão e compatibilidade, devendo atender rigorosamente às características técnicas do sistema existente;
- b) o sistema instalado na UPA Nações encontra-se padronizado, sendo que a utilização de componentes de outros fabricantes ou modelos equivalentes não homologados comprometeria a segurança elétrica, a estabilidade do sistema e a garantia de funcionamento contínuo;
- c) a execução dos serviços técnicos exige conhecimento especializado, treinamento específico e

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

autorização do fabricante, sob pena de perda de garantia, risco de falhas operacionais e responsabilização da Administração por eventuais danos.

2.4 Nesse contexto, apenas a empresa detentora da autorização técnica e comercial exclusiva encontra-se apta a fornecer os componentes originais e a executar os serviços técnicos de forma compatível com o sistema instalado.

2.5 A inviabilidade de competição restou demonstrada a partir de:

a) análise técnica do sistema elétrico existente, evidenciando a necessidade de manutenção da padronização;

b) verificação da inexistência de fornecedores alternativos aptos a fornecer componentes plenamente compatíveis e homologados;

c) apresentação de documentação formal de exclusividade, emitida pelo fabricante ou representante autorizado, indicando que a empresa indicada é a única habilitada a fornecer os componentes e prestar os serviços técnicos correspondentes no território nacional ou regional.

2.6 Importante destacar que a exclusividade não se limita ao fornecimento do material, mas se estende à execução dos serviços técnicos especializados, que são indissociáveis do objeto, reforçando a inviabilidade de competição.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A solução consiste na contratação integrada e indivisível para: fornecimento dos componentes elétricos específicos; e execução completa dos serviços técnicos especializados de manutenção, incluindo diagnóstico, instalação/substituição, ajustes, testes e validações finais, assegurando o restabelecimento do equipamento/sistema com segurança e confiabilidade.

3.2 A contratação contempla todas as etapas necessárias à perfeita execução, evitando riscos operacionais e garantindo a continuidade do serviço público essencial na UPA Nações.

3.3 A adoção de solução diversa, com substituição do sistema ou utilização de componentes genéricos, mostrou-se tecnicamente inadequada e economicamente desvantajosa, uma vez que

a) implicaria a necessidade de alterações estruturais no sistema elétrico existente

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

- b) geraria riscos de interrupção de serviços essenciais de saúde;
- c) poderia acarretar custos adicionais superiores à contratação direta;
- d) exporia a Administração a riscos operacionais e assistenciais incompatíveis com a natureza crítica da UPA Nações.

3.4 Dessa forma, a contratação exclusiva apresenta-se como a única solução tecnicamente viável para atendimento da necessidade identificada.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A empresa participante do processo deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. Estimativa das Quantidades

5.1. Os quantitativos serão aqueles constantes do orçamento técnico anexado ao processo, que detalha itens e serviços necessários.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. A estimativa financeira deverá compor o processo com: orçamento, memória de cálculo e justificativa de compatibilidade com os preços praticados no mercado (quando aplicável), sem prejuízo da comprovação de exclusividade.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

6.2. Estima-se a prestação de serviços um teto máximo de até R\$14.664,05 conforme valores obtidos pormenorizados em documento apenso a este ETP, denominado Justificativa de Pesquisa de Preços;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.1 O inciso II do Art. 47 da Lei 14.133/2021 prevê o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo que na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados, a responsabilidade técnica, o custo para Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

7.2 Nesse caso, não será contemplado.

8. Contratações correlatas/interdependentes

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou inviabilizem a execução da presente demanda, sendo a contratação plenamente autônoma e suficiente para o atendimento do objeto proposto.

9. Previsão no plano de contratações anual

9.1 O Município de Balneário Camboriú possui Plano de Contratação Anual- PCA.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

10.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a segurança, continuidade e qualidade do atendimento aos munícipes que necessitam de remoção assistida entre unidades de saúde, hospitais da região, clínicas especializadas e serviços de referência, garantindo transporte adequado, com suporte técnico compatível com a condição clínica do paciente, em observância aos princípios da integralidade, resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

11. Providências prévias ao contrato

11.1. Antes da celebração do contrato com empresa especializada, a Administração Pública deverá adotar as providências necessárias para assegurar uma contratação regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente, dentre as quais se destacam:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

a) realização de análise detalhada da disponibilidade orçamentária, assegurando que a contratação esteja compatível com as dotações previstas e os limites financeiros do órgão;

b) realização de contratação de empresa única, tendo em vista exclusividade de serviços.

12. Demonstrativos adicionais dos resultados pretendidos

12.1. Continuidade e segurança do serviço público essencial: A manutenção corretiva e preventiva do sistema elétrico da UPA Nações assegura a continuidade ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento à população e colocar em risco a integridade física de pacientes e profissionais de saúde.

12.1.1 Tal resultado revela-se essencial diante da natureza crítica da unidade, cuja operação depende diretamente da estabilidade e confiabilidade dos sistemas elétricos instalados.

12.2. Preservação da padronização técnica e da integridade do sistema: A utilização de componentes originais e compatíveis, fornecidos por empresa exclusiva e tecnicamente habilitada, garante a preservação da padronização do sistema elétrico existente, evitando intervenções improvisadas, adaptações indevidas ou substituições incompatíveis.

12.2.1. Esse resultado reduz riscos operacionais, amplia a vida útil dos equipamentos e assegura conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis.

12.3. Redução de riscos jurídicos, operacionais e assistenciais: A contratação de fornecedor exclusivo, devidamente autorizado e qualificado, mitiga riscos relacionados a:

a) falhas técnicas recorrentes;

b) danos ao patrimônio público;

c) responsabilização da Administração por interrupções indevidas de serviços;

d) prejuízos à segurança assistencial.

12.3.1. O resultado pretendido é a redução da exposição do ente público a riscos jurídicos e administrativos, especialmente em ambiente de alta criticidade como o da UPA.

12.4. Eficiência administrativa e racionalização de custos públicos: Embora se trate de contratação direta, a solução adotada promove eficiência administrativa, ao evitar custos indiretos decorrentes de

tentativas frustradas de competição, retrabalhos técnicos, substituições incompatíveis ou necessidade de reexecução de serviços.

12.4.1. O resultado esperado é a otimização dos recursos públicos, com solução definitiva, tecnicamente adequada e economicamente proporcional à necessidade identificada.

15. Providências administrativas complementares ao contrato

15.1. Para a adequada formalização e execução do contrato, deverão ser adotadas, adicionalmente, as seguintes providências administrativas:

- c) confirmação da adequação orçamentária da despesa, em consonância com o planejamento financeiro do órgão;
- d) consolidação da pesquisa de preços conforme normativas aplicáveis;
- e) publicização dos atos do processo de contratação, na forma da legislação, garantindo transparência e acesso aos interessados;
- f) elaboração de Termo de Referência detalhado, com descrição clara das especificações técnicas do serviço, assegurando alinhamento com as necessidades da Administração;
- g) obtenção de autorização formal da autoridade competente para a contratação;
- h) elaboração e publicação do edital ou instrumento equivalente, quando aplicável, contendo todas as cláusulas e condições necessárias;
- i) condução do procedimento de contratação conforme os trâmites legais, visando à seleção da proposta mais vantajosa;
- j) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, com observância integral das normas legais e das condições pactuadas;
- k) estabelecimento de mecanismos de fiscalização e monitoramento da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

16. Impactos ambientais

16.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes. Todavia, deverão ser observados, durante a execução dos serviços, os seguintes aspectos ambientais:

- a) controle da emissão de gases poluentes (CO₂, NO_x e material particulado);
- b) racionalização do consumo de combustíveis não renováveis;
- c) mitigação de impactos sobre a qualidade do ar;
- d) gestão adequada de resíduos automotivos (óleos, filtros, peças metálicas e borrachas);
- e) descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- f) manejo correto de materiais descartáveis (luvas, gases, compressas, máscaras, seringas);
- g) gestão de embalagens de medicamentos e insumos;
- h) tratamento e destinação adequada de resíduos biológicos e perfurocortantes;
- i) coleta em recipientes apropriados;
- j) tratamento específico;
- k) destinação final conforme a RDC ANVISA nº 222/2018.

17. Viabilidade e razoabilidade da contratação

17.1. Com base nos estudos técnicos realizados, a equipe de planejamento declara viável e razoável a contratação, uma vez que a solução proposta mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, sendo fundamental para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a proteção da vida, a segurança dos usuários e a efetividade das políticas públicas municipais de saúde.

17.2. Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade técnica e comercial do fornecedor, devidamente justificada e comprovada nos autos.

17.3. Assim, a inexigibilidade de licitação mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente necessária e alinhada aos princípios da eficiência, da segurança, da continuidade do serviço público e da proteção ao interesse público, legitimando a contratação direta pretendida.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

Aline Leal
CPF 066.555.009-07
Enfermeira
Secretária de Saúde
Portaria 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde – SSSM.

Forma de Contratação: Inexigibilidade

1. Definição Do Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos, conforme orçamento apresentado, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações.

Trata-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes.

1.2 O objeto é classificado como serviço inexigível, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, conforme art. 74 da Lei 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

1.3 Especificação do objeto e quantitativo: O objeto compreende, conforme orçamento anexo:

a) Serviços técnicos especializados;

b) Bobina para contator CWM 400 – 220Vca;

c) Contator CWME 400.22 – 400A – 220V.

1.4 O serviço é para ser desenvolvido na UPA Nações, afim de garantir a continuidade dos serviços médicos de urgência e emergência.

1.5 As garantias oriundas do presente edital, deverão estar de acordo com o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. Fundamentação da contratação

2.1 A contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de fornecedor exclusivo.”

2.2 No caso em tela, a empresa apresentou carta de exclusividade, comprovando ser a única fornecedora autorizada a comercializar os produtos e executar os serviços técnicos compatíveis com os equipamentos instalados, o que inviabiliza a competição.

2.3 A exclusividade técnica se justifica por: Padronização prévia dos equipamentos; Necessidade de compatibilidade integral dos componentes; Risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; Manutenção da garantia e integridade dos sistemas.

2.4 Dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, atendendo integralmente aos requisitos legais da inexigibilidade.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 O serviço a ser contratado compreende, de forma integrada e indivisível, o fornecimento de componentes elétricos específicos e a execução de serviços técnicos especializados, destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva de sistemas e equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A execução do serviço envolve a análise técnica do equipamento, a substituição e/ou instalação de

componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos. Trata-se de serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores.

3.3 O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

4. Requisitos da contratação

4.1 A empresa participante deve apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade e carta de exclusividade dos serviços.

4.2 Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

5.1 O processo desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva.

6. Justificativa para vedação de consórcios

6.1 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado é “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame, tendo em vista sua natureza e classificação como serviço comum.

7. Modelo de execução do objeto

7.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário estabelecidos para o evento realizado pelo município.

7.2 A Contratada se obriga a prestar o serviço de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.3 Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.4 Dar fiel execução ao objeto deste Termo de Referência, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do MUNICÍPIO, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens deste processo.

7.6 Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.7 Responder por danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos equipamentos utilizados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esta Entidade.

7.8 Acatar as orientações da secretaria requisitante do serviço, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas.

7.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.14 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

7.15 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

7.16 Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

7.17 É proibida a subcontratação do serviço sem prévia autorização da contratante;

8. Modelo de gestão do contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 11.210, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3 A fiscalização técnica e administrativa acompanhará a execução do objeto com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE

executados, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, o Gestor do Contrato;

8.4 No desempenho de suas atividades, é assegurado à Fiscalização o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições especificadas neste Termo de Referência pela Licitante vencedora;

8.5 A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde:

Gestor: Vinicio José dos Santos - Diretor Geral - CPF 047.518.139-51 / Aline Leal – Secretária de Saúde – CPF 066.555.009-07

Fiscal Administrativo: Bianca Araujo Aita Maia - Diretora da Divisão de Saúde - CPF 030.136.780-97

Fiscal Técnico: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde - CPF 816.883.859-91

8.5.1 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito através de protocolo eletrônico (1 doc);

8.6 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

9. Critérios de recebimento/medição e de pagamento

9.1 Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do adimplemento.

9.2 Todos os serviços realizados deverão, posteriormente a sua execução, encaminhar a nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias e deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações.

9.2.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.3 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.4 Forma de pagamento: O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.5 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012.

9.6 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

9.7 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, nos termos art. 74 da Lei 14.133/2021.

10.2 Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.3 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

10.4 Outros documentos exigidos para o fornecedor: Certidão de Débitos Relativos aos Tributos

Federais e à Dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações de Fatos Impeditivos; Declaração que não emprega de menor; Declaração de não parentesco; Contrato Social com alteração consolidada.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1 Os valores estimados encontram-se em anexo ao processo.

12. Adequação Orçamentário

12.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

Aline Leal

CPF 066.555.009-07

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE> e informe o código A447-DA89-D92C-C3BE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A447-DA89-D92C-C3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 14/01/2026 15:13:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A447-DA89-D92C-C3BE>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 14/01/2026 às 12:17:56

Prezados,

Qual o equipamento que receberá a assistência técnica? É o gerador ? Por gentileza, é preciso identificar o tipo de equipamento, a marca, o modelo, o número de patrimônio.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 14/01/2026 às 12:29:41

Prezados,

Além da identificação do equipamento conforme solicitado no despacho 13, solicito que enviem as notas fiscais ou contratos para comprovação dos valores referente ao serviço técnico.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 16/01/2026 às 07:11:05

Prezada, em resposta aos questionamentos, as notas fiscais estão no despacho 1, e quanto a identificação do equipamento, segue informação pelo requisitante:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que não se trata de manutenção geral do gerador, tampouco de assistência técnica ampla ao equipamento como um todo. A demanda refere-se exclusivamente à substituição de componentes elétricos específicos, conforme abaixo discriminado:

Bobina para contator CWM 400 – 220 VCA

Contator CWME 400.22 – 400 A – 220 V

Destaca-se que a intervenção está restrita à troca das peças acima mencionadas, necessárias para o restabelecimento do funcionamento adequado do sistema elétrico associado, não abrangendo revisão, manutenção preventiva ou corretiva integral do gerador.

—

Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

Data: 16/01/2026 às 09:14:45

Prezada Lisane,

Segue para seu conhecimento e análise quanto ao uso da carta de exclusividade para justificar a inexigibilidade, considerando que o despacho 15 afirmou que "não se trata de manutenção do gerador e tampouco de assistência técnica ampla ao equipamento como um todo".

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 16/01/2026 às 09:53:44

Segue complemento com anexo feito pelo requisitante:

Em complemento, esclareço que a peça mencionada integra o conjunto do gerador, sendo componente essencial e indispensável ao seu pleno e adequado funcionamento. Anexo imagens com o modelo do gerador.

—

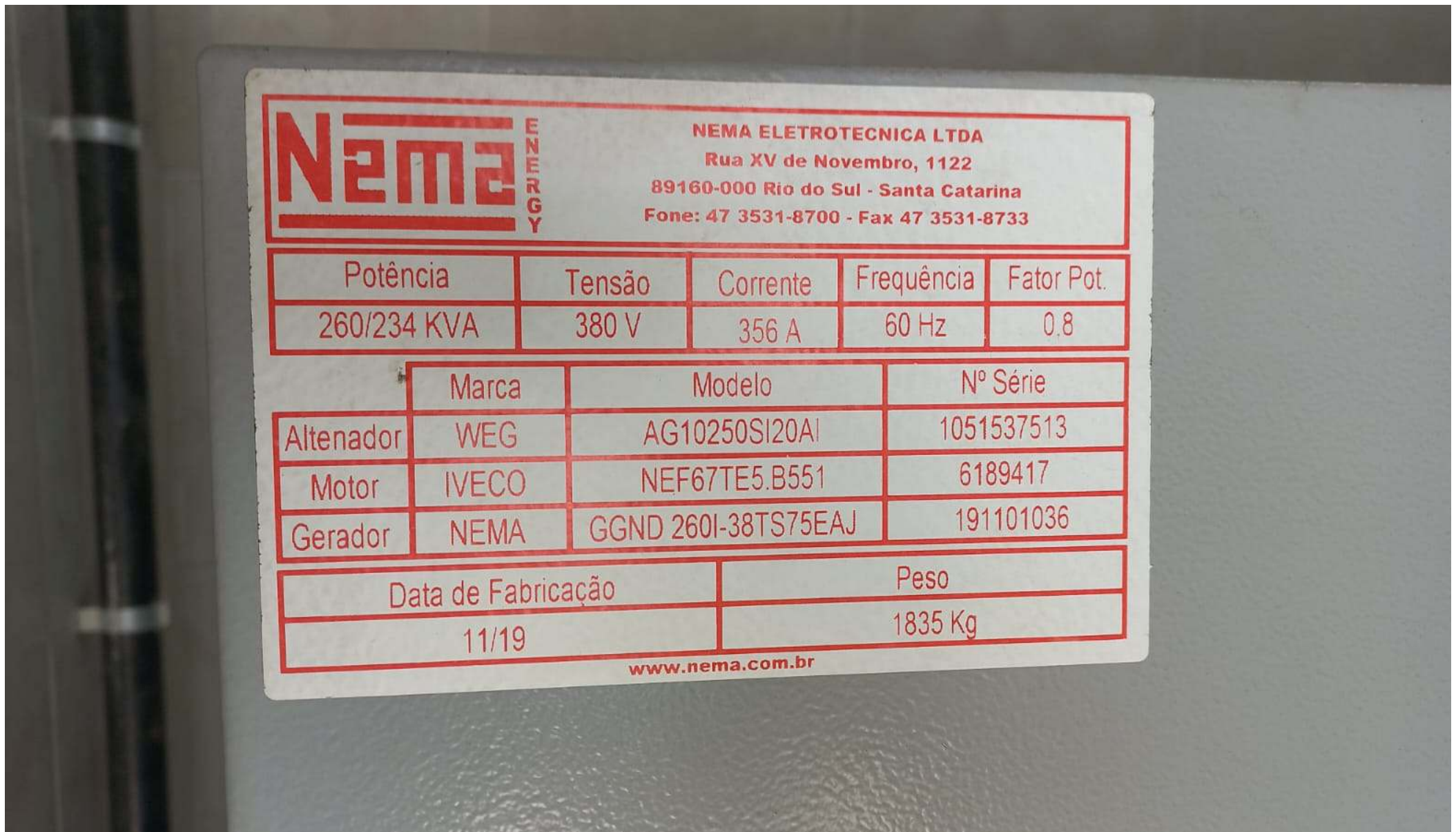
Thayana de Souza Rodrigues

Analista Administrativo II

Anexos:

WhatsApp_Image_2026_01_15_at_10_00_45.pdf

WhatsApp_Image_2026_01_15_at_10_00_46.pdf





De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 16/01/2026 às 10:00:41

Prezada,

Solicito que enviem as notas fiscais ou contratos para comprovação dos valores referente ao serviço técnico, o despacho 01 tem as notas referente aos valores das peças, mas não dos serviços.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 19/01/2026 às 07:59:31

Segue NF do serviço.

—

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

Anexos:

9273.pdf

	NEMA ELETROTECNICA LTDA CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39 XV DE NOVEMBRO - , 1122 CEP: 89.167-328 - Bairro: LARANJEIRAS Município: RIO DO SUL - SANTA CATARINA		Número da NFS-e 9273		
			Situação Emitida		
			Tipo Preenchido		
Email: nema@nema.com.br Insc. Municipal: 17069 Insc. Estadual: 251741206					

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e							
	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			Identificador 8291 1211 2510 5901 1408 0756 8932 0251 1739 4835			
							
				Data Fato Gerador 12/11/2025		Data/Hora Emissão 12/11/2025 10:59	

TOMADOR DO SERVIÇO							
Nome/Razão Social LAGOA DO PEREQUE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA				CPF/CNPJ 48.648.771/0001-16			
Endereço AVENIDA NEREU RAMOS		Número		Complemento SALA 1 M			
Bairro CENTRO		CEP 88.220-000		Cidade - Estado Itapema - SC			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço 1401	Local Prestação 8163	Alíquota 4%	Situação Trib. TI	Valor Serviço 1.950,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 78,00
Descrição do Serviço: SERVIÇO DE REPARAÇÃO ELÉTRICA EM GRUPO GERADOR - Dispensado de retenção de INSS devido a atividade de conserto/reparação não estar relacionada nos itens do Artigo 112 da IN RFB Nº 2.110/2022.							
Valor Total 1.950,00		Desconto 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 1.950,00	
ISSQN 78,00		IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00	
PIS 0,00		Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Valor Líquido 1.950,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03							
1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).							
Legenda do Local de Prestação do Serviço							
8163 Itapema							

Outras Informações							
TI - Tributada Integralmente (1401) Serviço tributado no município do prestador							
Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo							
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 386/2011 de 28/02/2011 00:00:00							
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e							
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 26/12/2025							
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$262,27 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$91,46 (4,69%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT							
Observações: CLIENTE 20794, COBRANÇA BANCARIA 10/12/2025 - AT 0435/25 - TAREFA 645767316 / 645767251 - ORDEM DE COMPRA 6308 - OBRA - 300 - LAGOA DO PEREQUE - CONTATO RAFAEL.							
Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.							

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2026 às 12:26:27

Prezados,

Segue FGP sem bloqueio, o mesmo deverá seguir para o CGF para análise e posterior bloqueio.

Segue indicação de despesa:

Ação: : 2.329 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Despesa: 527

R\$ 14.664,05

Atenciosamente,

—

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

fgp_upa.pdf

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____/2026	
TIPO DE PEDIDO	☒ Contratação de Serviços ☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Pessoal ☒ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual ☐ (/ /) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☒ Registro de Preços ☐ consumo ☐ abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº3565/2025	46/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Fornecimento de componentes elétricos específicos	
JUSTIFICATIVA	A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos e componentes elétricos específicos, conforme orçamento apresentado, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações. Trata-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes.	
VALOR NESTE ANO	R\$ 14.664,05	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	527	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL		

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionária ☐ Não previsto no orçamento ☐ Não se aplica.
ASSINATURA DO CONTADOR	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	☐ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	☐ SIM ☐ NÃO
--	--

**Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA
SILVA**
Secretaria da Casa Civil

**Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA
NETO**
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 46/2026

Emissão: 08/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS/DAEB - fornecimento de componentes elétricos específicos, bem como para a execução de serviços técnicos especializados, destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos e sistemas essenciais ao pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Nações. Conforme solicitado no Memorando 093/2026.

Observação: Processo 093/2026

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	MÊS	16274 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.	1.800,00000	1.800,00
2	1,00000	UNIDADE	165 - BOBINA	1.757,28000	1.757,28
Complemento do item:			BOBINA P/ CONTATOR CWM 400 220Vca - 11746768		
3	1,00000	UNIDADE	176567 - CONTATOR CWME 400.22 400A 220V - 11747363	11.106,77000	11.106,77
Total geral (R\$)					14.664,05

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8DE4-7D90-99FA-14D4> e informe o código 8DE4-7D90-99FA-14D4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DE4-7D90-99FA-14D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 09/01/2026 09:07:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8DE4-7D90-99FA-14D4>

De: Thayana R. - SECC - COORCSAU
Para: SMS - CGF - Comitê Gestor Financeiro
Data: 28/01/2026 às 10:54:09

Segue para o CGF para análise e parecer conforme supracitado.

—

Thayana de Souza Rodrigues
Analista Administrativo II

De: Bianca M. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 11:11:09

Prezados,

Diante da necessidade de celeridade na tramitação do processo, solicito atualização quanto ao seu andamento, considerando que o mesmo se encontra sem despachos recentes.

Menciono [Aline Leal - SMS](#) e [Vinício José dos Santos - SMS - DG](#) para ciência.

Atenciosamente,

—

Bianca Maia

Diretora da Divisão Administrativa
Portaria 32.193/2025

De: Humberto B. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 11:43:45

Aguardando bloqueio.

[Thaisy Quirino Rosa Moreno - SMS - CONT - BCO](#) pode verificar?

—

Humberto Andrada Bernardes

Analista Administrativo II

Secretaria de Saúde

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 15:59:19

Prezados,

Segue bloqueio orçamentário encaminhado para deferimento do CGF.

Atenciosamente,

—

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

75fc01f3_51db_4b7d_bd33_77d0e0b53f84.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital
2108-0443-586

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 19/02/2026

Sequência: 5438456

Sequência estornada:

Número: 91222

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.329 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Despesa: 527 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 14.664,05

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Uso: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: quatorze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 46/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS/DAEB - fornecimento de componentes elétricos específicos, bem como para a execução de serviços técnicos especializados, destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos e sistemas essenciais ao pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Nações. Conforme solicitado no Memorando 093/2026.

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos
Orçamentário	Orçamentário
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 14.664,05	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por 14.664,05

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.
A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador

CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

Data: 19/02/2026 às 16:32:54

Prezada Lisane,

Segue minuta de edital de Inexigibilidade de Licitação para parecer.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

IL_002_2026___FMS.docx

IL_002_2026___FMS.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Contratado: NEMA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Valor total: R\$14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde promove essa inexigibilidade para contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações;
- b) Tratar-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações;
- c) Serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores;
- d) O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. D

e) A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; necessidade de compatibilidade integral dos componentes; risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; manutenção da garantia e integridade dos sistemas;

f) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 19 de fevereiro de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Contratado: NEMA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Valor total: R\$14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demanda para a contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações;
- b) Tratar-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações;
- c) Serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores;
- d) O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. D

e) A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; necessidade de compatibilidade integral dos componentes; risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; manutenção da garantia e integridade dos sistemas;

A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 19 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

De: MAGDA B. - SECAC - CGF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2026 às 09:33:41

SOLICITAÇÃO BLOQUEADA

—

Magda Bez

Secretária da Fazenda

De: Bianca M. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2026 às 11:08:09

Prezados,

Solicito atualização do processo.

Atenciosamente,

—

Bianca Maia

Diretora da Divisão Administrativa
Portaria 32.193/2025

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 14:05:44

Boa tarde

Segue o parecer jurídico.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexibilidade_002_2026_FMS_Art_74_I_NEMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	09/03/2026 14:06:04	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **809A-4BF7-817C-FB36**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 003/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026– SSSM/FMS

Assunto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021

Empresa: NEMA ELETROTECNICA LTDA

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória n.º 002/2026, para a contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR**, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência.

De acordo com a justificativa apresentada:

“A execução do serviço envolve a análise técnica do equipamento, a substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

sistemas atendidos. Trata-se de serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores. O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; Necessidade de compatibilidade integral dos componentes; Risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; Manutenção da garantia e integridade dos sistemas”.

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI².

A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sobre o tema, vale destacar os ensinamentos do livro “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 2ª edição, e-book, cujo coordenador é o professor Joel de Menezes Niebuhr :

“Em virtude disso, o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse da Administração Pública. Se essas características não forem relevantes, salientá-las como requisito para a contratação a fim de justificar inexigibilidade é ilegítimo e ilegal, devendo- -se reputá-la inválida.

Tudo gira em torno da delimitação do interesse da Administração Pública, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto do contrato, o agente da Administração Pública, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse da Administração Pública. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.

A Administração Pública deve descrever o objeto com todas as características que definem o seu gênero. Trata-se das características principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade básica; das características que definem a própria natureza do objeto que se pretende contratar. Vai-se atentar às funções que se pretendem do objeto e descrevê-las de modo a assegurar o seu cumprimento.

Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias são lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade. Logo, se alguém dispõe com exclusividade da funcionalidade básica de dado objeto, é permitida a contratação por inexigibilidade amparada no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, dado que somente ele pode oferecer à Administração Pública o resultado e o efeito pretendido por ela.

Além disso, a Administração Pública também volta os seus olhos às características periféricas do objeto, cuja ausência não compromete a sua funcionalidade básica. Trata-se de características que maximizam as funções do objeto, melhoram o conforto ou até a sua estética.

Tais características agregam ao objeto funcionalidade secundária. (...) Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente, exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado”.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da Declaração de Exclusividade do Próprio fabricante, onde o mesmo declara que:

“1. A empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA é a única fabricante do produto GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA no território nacional/internacional, conforme aplicável.

2. Não existem outros fabricantes, distribuidores, representantes comerciais, revendedores, assistências técnicas ou quaisquer empresas autorizadas, credenciadas ou licenciadas para comercialização, distribuição e assistência técnica do referido produto no mercado nacional/regional.

3. A exclusividade ora declarada abrange o produto completo, não se restringindo apenas à garantia ou a partes/peças do equipamento. 4. A empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA detém todos os direitos técnicos, comerciais e industriais relacionados ao produto citado.”

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA, que É A FABRICANTE oficial do equipamento GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, é de R\$ 14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços, conforme valores bloqueados na Solicitação de Compras.

A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; necessidade de compatibilidade integral dos componentes; risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; manutenção da garantia e integridade dos sistemas.

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrada a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Verifica-se a realização do balizamento de preços, a fim de comprovar que o preço ofertado está de acordo com os parâmetros de mercado.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Contrato Social, Certidão Simplificada Digital da Micro e Pequena Empresa, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco.

RECOMENDO a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, **RECOMENDO** que o ato de contratação direta seja publicado no DOM e no site do Município.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração e, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, opina pela APROVAÇÃO.

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 09 de março de 2025.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 809A-4BF7-817C-FB36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 09/03/2026 14:06:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/809A-4BF7-817C-FB36>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 09/03/2026 às 14:11:37

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_nema.pdf
municipal_nema.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.756.893/0001-39
Razão Social: NEMA ELETROTECNICA LTDA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1122 / LARANJEIRAS / RIO DO SUL / SC / 89167-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612290535596533

Informação obtida em 09/03/2026 14:11:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

17302/2026

Emissão em 09/03/2026

Nome: 198501 - NEMA ELETROTECNICA LTDA CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39

Rua: RUA XV DE NOEMBRO Nº: 1122

Complemento:

CEP: 89.167-328

Bairro: LARANJEIRAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins, nos termos dos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 138, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que CONSTA(M) DÉBITO(S) COM EXIGIBILIDADE SUSPensa em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referentes a tributos municipais, em conformidade ao Art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e ao Art. 71, Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Observações:

1. O Município de Rio do Sul - SC se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.
3. Conforme disposto nos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (noventa dias) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 9 de março de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO Nº 01-CENTRO
RIO DO SUL (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200

Página 1 de 1

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 09/03/2026 às 14:24:38

Prezada Secretária,

Segue para assinatura termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMS.
grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

IL_002_2026___FMS_Aline.pdf

IL_002_2026___FMS_razao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	09/03/2026 16:17:45	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA8B-8743-223F-9945**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Contratado: NEMA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Valor total: R\$14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde promove essa inexigibilidade para contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações;
- b) Tratar-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações;
- c) Serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores;
- d) O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CA8B-8743-223F-9945> e informe o código CA8B-8743-223F-9945

continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. D

e) A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; necessidade de compatibilidade integral dos componentes; risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; manutenção da garantia e integridade dos sistemas;

f) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Contratado: NEMA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Valor total: R\$14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registra-se que a escolha da empresa contratada se fundamenta no fato de tratar-se da própria fabricante do equipamento (gerador) objeto da presente contratação, bem como detentora da exclusividade na prestação dos serviços de manutenção especializada do referido equipamento.

Considerando que a empresa é responsável pela fabricação do gerador instalado nesta unidade e possui autorização exclusiva para realização de manutenção, fornecimento de peças originais e assistência técnica especializada, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que outros prestadores não dispõem da habilitação técnica, peças originais e autorização do fabricante para executar os serviços necessários.

Ressalta-se que a manutenção realizada diretamente pela fabricante assegura a integridade do equipamento, a preservação das condições de garantia, a utilização de peças originais e a observância das especificações técnicas do fabricante, fatores essenciais para o adequado funcionamento e segurança operacional do gerador.

Dessa forma, a contratação da empresa NEMA enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fabricante na manutenção do equipamento.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CA8B-8743-223F-9945> e informe o código CA8B-8743-223F-9945



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA8B-8743-223F-9945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 09/03/2026 16:17:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CA8B-8743-223F-9945>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 09/03/2026 às 14:25:47

Prezado Secretário,

Segue para assinatura e ratificação do termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMS.
grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

IL_002_2026___FMS_autorizacao.pdf

IL_002_2026___FMS_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	09/03/2026 16:50:43	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9387-F285-9C8D-729D**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Contratado: NEMA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Valor total: R\$14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Contratado: NEMA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Valor total: R\$14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demanda para a contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações;
- b) Tratar-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações;
- c) Serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores;
- d) O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. D

e) A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; necessidade de compatibilidade integral dos componentes; risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; manutenção da garantia e integridade dos sistemas;

A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9387-F285-9C8D-729D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 09/03/2026 16:50:41
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9387-F285-9C8D-729D>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 09/03/2026 às 17:34:43

para juntada publicações.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1773087429_il_002_2026___fms__edital_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_INX_002_2026_fms.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_INX_002_2026_FMS.pdf



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 09 de março de 2026 às 17:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8081812: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
78F6B64B3353C8A0EEB310A7FC7E8957FFCE8F96

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8081812>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Contratado: NEMA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Valor total: R\$14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde promove essa inexigibilidade para contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações;
- b) Tratar-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações;
- c) Serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores;
- d) O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. D

e) A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; necessidade de compatibilidade integral dos componentes; risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; manutenção da garantia e integridade dos sistemas;

f) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Contratado: NEMA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Valor total: R\$14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando:

- a) A justificativa da área demanda para a contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações;
- b) Tratar-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações;
- c) Serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores;
- d) O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. D

e) A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; necessidade de compatibilidade integral dos componentes; risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; manutenção da garantia e integridade dos sistemas;

A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2026 - IL/2026

Última atualização 09/03/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10459525000143-1-000028/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento , segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 14.664,05	R\$ 14.664,05

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.	1	R\$ 1.800,00
2	BOBINA	1	R\$ 1.757,28
3	CONTATOR CWME 400.22 400A 220V - 11747363	1	R\$ 11.106,77

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

09/03/26

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

ontratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 002/2026 - IL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Contratado: NEMA ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 80.756.893/0001-39

Valor total: R\$14.664,05 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo: Conforme termo de referência.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria Municipal de Saúde promove essa inexigibilidade para contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações;

b) Tratar-se de itens e serviços específicos, padronizados tecnicamente e compatíveis com equipamentos já instalados, cuja substituição por similares comprometeria a segurança, a eficiência e a integridade dos sistemas existentes, destinados à manutenção e continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, notadamente em equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, este sendo utilizado na UPA Nações;

c) Serviço de natureza técnica especializada, que exige conhecimento específico, compatibilidade integral dos componentes fornecidos com os equipamentos existentes e observância rigorosa às normas técnicas e de segurança, não sendo admissível a utilização de peças genéricas ou não homologadas, sob pena de comprometimento da integridade dos equipamentos, da continuidade operacional e da segurança dos usuários e servidores;

d) O serviço deverá ser prestado de forma completa, contemplando todas as etapas necessárias à sua perfeita execução, desde o fornecimento dos insumos até a conclusão dos testes finais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a preservação do patrimônio público e o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

e) A exclusividade técnica se justifica por padronização prévia dos equipamentos; necessidade de compatibilidade integral dos componentes; risco de falha operacional e danos patrimoniais caso utilizados componentes não homologados; manutenção da garantia e integridade dos sistemas;

f) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026 - IL - FMS

Considerando a A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de março de 2026.

José Edltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 09/03/2026 às 17:42:18

Prezado secretário,

segue para assinatura pré-empenhos.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_2026_03_09T173641_949.pdf

Documento_de_Pre_empenho_2026_03_09T174008_931.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	09/03/2026 17:43:29	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2BF-BC98-C24C-361F**



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1685-6078-132

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 630/2026
Emissão: 09/03/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 527 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 17 - manutenção e conservação de máquinas e e

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.329 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Licitação: 002/2026 - IL

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 19433 - NEMA ELETROTECNICA LTDA

CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39

Endereço: R XV DE NOVENBRO, 1122 - LARANJEIRAS

CEP: 89.167-328

Fone: (47) 3531-8700

Cidade: Rio do Sul - SC

E-mail: NEMA@NEMA.COM.BR

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 276 - 3

C/C: 323175 - 5

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	MÊS	16274 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.	1.800,00000	1.800,00000

Valor deste pré-empenho: R\$ 1.800,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/C2BF-BC98-C24C-361F> e informe o código





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1648-6955-734

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 629/2026
Emissão: 09/03/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 527 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 30 - Material de Consumo

Detalhamento: 25 - material para manutenção de bens móveis

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.329 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Licitação: 002/2026 - IL

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 19433 - NEMA ELETROTECNICA LTDA

CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39

Endereço: R XV DE NOVENBRO, 1122 - LARANJEIRAS

CEP: 89.167-328

Fone: (47) 3531-8700

Cidade: Rio do Sul - SC

E-mail: NEMA@NEMA.COM.BR

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 276 - 3

C/C: 323175 - 5

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1,00000	UNIDADE	165 - BOBINA	1.757,28000	1.757,28
3	1,00000	UNIDADE	176567 - CONTATOR CWME 400.22 400A 220V - 11747363	11.106,77000	11.106,77

Valor deste pré-empenho: R\$ 12.864,05

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/C2BF-BC98-C24C-361F> e informe o código 170/174





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2BF-BC98-C24C-361F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 09/03/2026 17:43:25
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C2BF-BC98-C24C-361F>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 09/03/2026 às 17:43:25

Prezados,

segue autorizações para envio ao fornecedor após o empenho.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_63_.pdf

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_64_.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1552-9222-205

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 584/2026

Emissão: 09/03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Licitação: 002/2026 - IL

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Contratação de Serviços

Pré-empenho: 630/2026

Empenho:

Fornecedor: 19433 - NEMA ELETROTECNICA LTDA

CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39

Nome Fantasia:

CEP: 89.167-328

Endereço: R XV DE NOVENBRO, 1122 - LARANJEIRAS

Cidade: Rio do Sul - SC

E-mail: NEMA@NEMA.COM.BR

Fone: (47) 3531-8700

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 276 - 3

C/C: 323175 - 5

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	MÊS	16274 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.		1.800,00000	1.800,00
Valor desta autorização:						R\$ 1.800,00



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: HIndianara Marihá

Chave de Autenticação Digital
1686-6731-177

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 583/2026

Emissão: 09/03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise técnica do equipamento GERADOR, substituição e/ou instalação de componentes compatíveis e padronizados, bem como a realização dos ajustes, testes operacionais e validações necessárias, assegurando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade dos sistemas atendidos da UPA Nações.

Licitação: 002/2026 - IL

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Contratação de Serviços

Pré-empenho: 629/2026

Empenho:

Fornecedor: 19433 - NEMA ELETROTECNICA LTDA

CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39

Nome Fantasia:

CEP: 89.167-328

Endereço: R XV DE NOVENBRO, 1122 - LARANJEIRAS

Cidade: Rio do Sul - SC

E-mail: NEMA@NEMA.COM.BR

Fone: (47) 3531-8700

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 276 - 3

C/C: 323175 - 5

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1,00000	UNIDADE	165 - BOBINA Complemento do item: BOBINA P/ CONTATOR CWM 400 220Vca - 11746768		1.757,28000	1.757,28
3	1,00000	UNIDADE	176567 - CONTATOR CWME 400.22 400A 220V - 11747363		11.106,77000	11.106,77
Valor desta autorização:						R\$ 12.864,05